



ESTRELA

EDITAL

REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

PROPOSTA N.º 292 / JFE / 2021

Aprovar a periodicidade das Reuniões Ordinárias a realizar pelo órgão executivo no mandato 2021-2025.

Considerando que:

- A. As reuniões de Junta realizam-se habitualmente nas Instalações da Junta de Freguesia de Estrela, sitas na Rua Almeida Brandão, n.º 39, em Lisboa, podendo realizar-se noutros locais da freguesia, quando assim for deliberado;
- B. As reuniões da Junta de Freguesia são ordinárias e extraordinárias;
- C. Compete à Junta de Freguesia determinar a periodicidade das reuniões de Junta;
- D. As reuniões ordinárias efetuar-se-ão quinzenalmente, realizando-se, por norma, na quinta-feira de cada mês, pelas 18 horas e 30 minutos;
- E. Os dias, horas e local das reuniões ordinárias são publicados em edital, dispensando outras formas de convocação;
- F. Uma vez por mês realizar-se-á uma reunião ordinária que será pública;
- G. Quaisquer alterações ao dia e hora marcados nos termos anteriores, devem os membros da Junta ser devidamente informados;
- H. A presente Deliberação constará de edital e será afixada nos lugares de estilo desta freguesia.

Sendo a fundamentação de direito da proposta:

- I. A Freguesia de Estrela é uma pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 235.º e n.º 1 do artigo 236.º da Constituição da



ESTRELA

República Portuguesa e no n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atualizada que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designada RJAL);

- J. De harmonia com a Lei n.º 56/2012, de 08/11 procedeu-se à reorganização administrativa de Lisboa, através da definição de um novo mapa da cidade, de um quadro específico das competências próprias dos respetivos órgãos executivos, bem como dos critérios de repartição de recursos entre o município e as freguesias do concelho;
- K. A Junta de Freguesia tem as competências materiais e as competências de funcionamento previstas no RJAL, mormente nos artigos 16.º e 19.º do RJAL;
- L. De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 20.º do RJAL «A junta de freguesia reúne ordinariamente uma vez por mês, ou quinzenalmente, se o julgar conveniente, e extraordinariamente sempre que necessário»;
- M. Mais, segundo o preconizado pelo n.º 2 da norma antecedente a junta de freguesia decide e designa os dias e horas em que se realizarão as reuniões ordinárias, podendo estabelecer dia e hora certos para as mesmas, devendo, neste último caso, publicar editais, o que dispensa outras formas de convocação.
- N. Por sua vez, prescreve o disposto no artigo 21.º do mesmo Regime Jurídico (RJAL), que caso não se verifique a materialização no disposto no considerando antecedente, mormente no n.º 2 do artigo 20.º do RJAL, compete ao presidente da junta de freguesia marcar o dia e hora certos das reuniões ordinárias e publicitar a referida. Quaisquer alterações ao dia e hora marcados nos termos do número anterior devem ser comunicadas a todos os membros da junta de freguesia com, pelo menos, três dias de antecedência e por carta com aviso de receção ou protocolo;
- O. Resulta do artigo 22.º do RJAL o procedimento no que tange à convocação das reuniões extraordinárias;
- P. Ademais, no seguimento do disposto no n.º 1 do artigo 49.º do RJAL as sessões dos órgãos deliberativos das autarquias locais são públicas, e os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal.



ESTRELA

Sendo a fundamentação administrativa da proposta:

Q. A presente proposta poderá ser consultada na íntegra no gesprocesso n.º 2021/ 2963.

Assim, e de acordo com o supramencionado e ao abrigo dos diplomas referenciados, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Estrela, reunida no dia 22 de outubro de 2021, delibere:

Aprovar a periodicidade das Reuniões Ordinárias a realizar pelo órgão executivo no mandato 2021-2025.

Lisboa, aos 22 de outubro de 2021



(Luis Pedro Alves Castane Newton Parreira)